

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Editais
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **PENACOVA** foi **desdobrada em cinco (5) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Casa das Artes Martins da Costa "A", Largo Alberto Leitão S/N, 3360-341 PENACOVA - Coordenadas geográficas (GPS): 40.27034, -8.28085

Secção de voto n.º 2 – Casa das Artes Martins da Costa "B", Largo Alberto Leitão S/N, 3360-341 PENACOVA - Coordenadas geográficas (GPS): 40.27034, -8.28085

Secção de voto n.º 3 – Casa das Artes Martins da Costa "C", Largo Alberto Leitão S/N, 3360-341 PENACOVA - Coordenadas geográficas (GPS): 40.27022, -8.28075

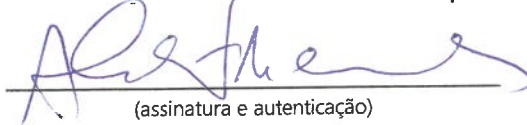
Secção de voto n.º 4 – Escola Primária de Gondelim, Rua da Escola, Gondelim, 3360-188 – PENACOVA Coordenadas geográficas (GPS): 40.30841424, -8.26310615

Secção de voto n.º 5 – Sede do Centro Cultural e Recreativo do Travasso, Rua do Convívio nº4, Travasso, 3360-201 PENACOVA - Coordenadas geográficas (GPS): 40.25071, -8.26621

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Penacova, 5 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

PR-3